



EDITAL N.º 02 FUNDAPAM/EMBRAPA DE 10 DE MARÇO DE 2020  
DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÍMULO À  
INOVAÇÃO, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. PARA ATUAÇÃO  
NAS AÇÕES DE PESQUISAS APROVADAS NO ACORDO DE PARCERIA 23500.20/0006-0

EDITAL FUNDAPAM/EMBRAPA N° 02, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental - FUNDAPAM**, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsa de estímulo a inovação, com vigência a partir de **abril** de 2020, para atuação nas ações de pesquisa **aprovadas** no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n° 235100.20/0006-0, de 29 de novembro de 2019, observadas as regras gerais dispostas pelo Manual de Normas da Embrapa n° 037.008.004.002 de 20 de agosto de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

## 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de profissionais com graduação em Biologia ou Medicina Veterinária e doutorado em Biotecnologia e/ou Ciências Veterinárias. O candidato deve ter experiência no doutorado com clonagem e produção de proteína recombinante e avaliação de vacina contra o carrapato. Artigos A1 a A4 , B1 e B2 no conceito Capes relacionados com o tema. Os artigos serão avaliados em quantidade por categoria sendo que A1 vale 4 até A4 valendo um ponto, B1 e B2 valendo 0,5. Participação de bolsa na área conta 1 ponto por ano.

**1.2** Requisitos desejáveis que serão analisados na entrevista: Comunicação oral (uso da língua portuguesa culta); organização e exposição das ideias (capacidade de síntese e organização de informações, clareza e objetividade); conhecimento e experiência, de acordo com os requisitos desejáveis descritos acima.

**1.3** Atividades a serem desenvolvidas: Desenho de quimeras por meio de bioinformática, clonagem e expressão de genes, produção de proteínas recombinantes, avaliação de resposta vacinal em mamíferos.

## 2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Site da Fundapam	11/03/2020
2. Inscrição dos doutores interessados em participar do processo seletivo. Envio da Documentação: Curriculum Lattes, CPF, Carteira de Identidade, comprovante de residência, e número de telefone para contato.	12/03/2020 a 15/03/2020
3. Entrevista com o Coordenador /orientador do bolsista (Dr. Renato Andreotti e Silva	19/03/2020
4. Divulgação e homologação, do Bolsista selecionado.	23/03/2020

## 3. VIGÊNCIA, O NÚMERO DE VAGAS, O VALOR DA BOLSA, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO OS TRABALHOS E CARGA HORÁRIA.

**3.1.** A bolsa de Estímulo à Inovação terá a duração de 12 meses, com vigência entre os meses de abril de 2020 a março de 2021.

**3.2.** Será oferecida neste edital 02 (duas) bolsas de Estímulo à Inovação.

**3.3.** O valor mensal das bolsas de Estímulo à Inovação a ser concedida no âmbito do presente Edital é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a inclusão de seguro de vida mensal.

**3.4.** O local onde será realizado os trabalhos do bolsista será na Embrapa Gado de Corte - Laboratório de Biologia Molecular do Carrapato – situado na Avenida Rádio Maia, 830 Vila Popular CEP 79106-550 Telefone (67) 3368-2173 Campo Grande – MS

**3.5** Horário será 40 (quarenta) horas semanais.

## 4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



**4.1.** O período de inscrições será de 12 de março a 15 de março de 2020.

**4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá enviar por e-mail: fundapam@fundapam e Jacqueline.barros@embrapa.br

**a)** Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

**b)** Cópia do CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de residência;

**c)** Cópia atualizada do currículo lattes.

**4.3.** O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

**4.4.** A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.** A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil, será publicada no site da FUNDAPAM.

**5.2.** Somente será considerada aprovada a bolsa de Estímulo à Inovação quando publicada no Edital de divulgação e homologação da FUNDAPAM, conforme prazos estabelecidos no item do presente Edital.

## **6. RESTRIÇÕES**

**6.1** Ficarão impedidos de ser contratados os candidatos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesse Edital.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**7.1.** Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na FUNDAPAM (67) 3042-6383, e-mail: fundapam@fundapam.com.br Site: [www.fundapam.com.br](http://www.fundapam.com.br)

**Campo Grande – MS 10 de março de 2020**  
**Simone Rodrigues dos Santos Silva**  
**Secretaria Executiva-Fundapam**



Anexo I do EDITAL N° 02, DE 10 DE MARÇO DE 2020

## FICHA DE INSCRIÇÃO

*Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de estímulo à inovação, com vigência a partir de ABRIL de 2020*

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO

Título da Ação: Produção de proteína recombinante.
Coordenador: RENATO ANDREOTTI E SILVA

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):

(\*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

### 3. DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FUNDAPAM/EMBRAPA n° 02/2020,;
3. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO